



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N.º 096/2002

De 14 de janeiro de 2002.

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2001.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

04.01.8.42.18.2008.3222 – transferência para o FUNDEF – R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do crédito acima, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.01.2007.3111 – Remuner. dos Profes. Efetivo Exerc. Magist. (60%) – R\$10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2002.

Registre-se e publique-se

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 096/2002 Nasser Elias Hasan

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 14 de 1.º de 2002

Prefeito Municipal

Responsável: Velmi